PROTOCOLO GERAL

Nr .....

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ASSUNTO

Nr.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

UASG 160019 – HGuT

H Gu T **2024**

Interessado: Hospital de Guarnição de Tabatinga

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Objeto: Transporte de Peça de Material Hospitalar (Usina).

Volume: 01

Anexos: Processo Administrativo nº 64597.000938/2024-25

Movimento do Processo

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ÍNDICE

Termo de Autuação..... Fl nº 01

Termo de Abertura de volume..... Fl nº 02

Diex Nr 05 – Sec Ap Tec/Div Adm/S Dir ..... Fl nº 03

Documento de Formalização da Demanda..... Fl nº 04

Estudo Técnico Preliminar..... Fls nº 05 -08

Matriz de Gerenciamento de Riscos ..... Fls nº 09 - 15

Relatório de Pesquisa de Preços..... Fls nº 16 -17

Mapa Comparativo..... Fl nº 18

Pesquisa de preços..... Fls nº 19 - 30

Termo de Referência..... Fls nº 31 - 42

Nota de Empenho..... Fls nº 43 – 44

Termo de Encerramento..... Fl nº 45

Ministério da Defesa
Fl nº 1
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ABERTURA
(NUP: 64597.000938/2024-25)

Autuo nesta data juntando os documentos que avante seguem a Dispensa Eletrônica nº 05/2024 do Processo Administrativo Nº **64597.000938/2024-25**, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Transporte de Peça de Material Hospitalar (Usina) da seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamentos do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

Tabatinga-AM, 28 de fevereiro de 2024.

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 4 dias do mês de março do ano de 2024 procedemos a abertura deste volume nº processo nº 64597.000938/2024-25.

[redacted]

Ministério da Defesa
Fl nº 3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DIEx Nº 03 – Sec Ap Tec/Div Adm/S Dir
EB: 4597.000938/2024-25

Tabatinga, AM, 28 de fevereiro de 2024.

Da: Chefe de Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamento
Ao: Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Parte requisitória para Prestação de Serviço de Transporte de Peça de Material Hospitalar (Usina) da Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamentos do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

Anexos:
- Documento de Formalização de demanda;
- Gerenciamento de Risco;
- Estudo técnico preliminar;
- Pesquisa de Preço;
- Mapa comparativo;
- Relatório da Pesquisa de Preços;
- Termo de Referência;
- Aviso de Dispensa Eletrônica

Nos termos contido no Art. 75, inciso III – alínea a, da Lei 14.133/21 e Parágrafo 7º do Art. 15 da Port nº 1-SEF, de 27 JAN 14, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas do HGuT, no sentido de aprovar a prestação do serviço de transporte.

[redacted]

Despacho do Fiscal Administrativo:	**Despacho do OD:**
1) Sou de parecer que seja realizado tal processo licitatório relacionado. Tabatinga, AM, 28 de fevereiro de 2024.	**1.** Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência; Autorizo a realização do processo licitatório. **2.** A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor. **3.** Publique-se. Tabatinga, AM, 28 de fevereiro de 2024.

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 4
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

(Documento de Formalização da Demanda..... Fl 1/1)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Hospital de Guarnição de Tabatinga	
Setor Requisitante: Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamento	
Responsável pela Demanda: 2° Ten Bárbara Luiza Cavalcante Lopes	
E-mail: apoiotecnicohgut@gmail.com	**Telefone:** (92) 98506-6776

1. Descrição Sucinta da Contratação
Prestação de Serviço de Transporte de Peça de Material Hospitalar (Usina) da Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamentos do Hospital de Guarnição de Tabatinga.
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
a. Esta aquisição faz-se necessária para transportar a peça VASO VSA para o funcionamento da usina de oxigênio. Onde, este hospital faz o atendimento da população do Alto Solimões, integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em vista do uso de gases medicinais em atendimento de urgência/emergência, visando restabelecer as condições respiratórias aos pacientes acometidos subitamente por transtornos que impossibilitam resposta rápida do organismo, sendo necessária reposição imediata sob ameaça de risco de morte, assim diariamente é imprescindível que um serviço de saúde esteja sem abastecimento de gases medicinais.
3. Quantidade de serviço a ser contratada
A ser definido em Estudo Preliminar da Contratação.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
2º semestre de 2024.
5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização
[redacted]
Tabatinga, AM - 28 de fevereiro de 2024.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 5
2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DISPENSA ELETRÔNICA NR 05/2024
Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte de Peça Hospitalar (Usina)
Número do processo: 64597.000938/2024-25

Área requisitante	Responsável
Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamento	Bárbara Luiza Cavalcante Lopes – 2º Tenente

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Nesse sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Nesse contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) das contratações pretendidas.

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A SOLUÇÃO

Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Hospital de Guarnição de Tabatinga se caracteriza como uma Organização Militar de Saúde, para garantir ao atendimento dos pacientes militares, civis, estrangeiros e indígenas.

A fim de contribuir com toda região do Alto Solimões, o Hospital de Guarnição de Tabatinga deve manter-se em condições de ser empregado em sua área de atuação, em situação emergencial e temporária, depois de esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme relacionados no **Art. 144 da Constituição Federal**.

Justifica-se a presente aquisição em função do atendimento às seguintes seções: Unidade de Internação e Semi-intensiva.

Convém ressaltar que o presente estudo se baseou no levantamento da real necessidade da aquisição, avulta de importância um minucioso planejamento, direcionando-o às atividades que impliquem maior ganho em prol da assistência de saúde aos beneficiários do sistema, tudo com a finalidade de contribuir para o fortalecimento da dimensão humana. Assim, a ausência da peça VASO VSA da Usina de Oxigênio pode gerar consequências graves tanto ao sistema como ao público por ele assistido, uma vez que resultaria em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição e aumento considerável nos gastos devido à necessidade de evacuação aeromóvel emergenciais ou eletivas que resultam, em sua grande maioria, num custo mais elevado para o FUSEx e nem sempre com a qualidade desejada; gerando um aumento no encaminhamento de pacientes para as unidades de referência em Manaus, bem como outras OMS, atividade em geral extremamente complexa e dispendiosa.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
FLS. 6
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

4. ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAIS

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivo
1	**OEO 1** – Otimizar a assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas e aos estrangeiros residentes na faixa da tríplice fronteira.
2	**OEO 2** – Racionalizar e modernizar o sistema de Gestão, a estrutura organizacional e os recursos disponíveis, bem como, aumentar a efetividade na gestão do bem público; Estabelecer critérios e ações de monitoramento e gerenciamento de processos, associando o planejamento das atividades de apoio ao das atividades-fim, otimizando o emprego dos recursos disponíveis na OMS, visando alcançar eficiência, eficácia e efetividade organizacional.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. O fornecedor deverá ser do ramo do objeto da licitação;

b. O fornecedor deverá possuir experiência no mercado;

c. A contratação requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

d. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte da peça da usina para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, levando em consideração todos os requisitos exigidos pelas normas vigentes.

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição do material mencionado abrange de forma ampla a demanda de necessidades desta seção de manutenção e apoio as instalações e equipamentos.

Ministério da Defesa Exército Brasileiro
Fl nº 7
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

8. DA FINALIDADE

Este documento visa esclarecer os licitantes quanto às diretrizes para a elaboração das propostas para fornecimentos do serviço de transporte.

9. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO PELA CONTRATADA

O licitante vencedor do certame deverá entregar o objeto testado e demonstrado todos os recursos em pleno funcionamento na instalação da CONTRATANTE.

10. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Com base em estudos realizados, e de acordo com a necessidade da Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamento, e após realizada a metodologia e a pesquisa de preços, será necessário a aquisição do objeto nas seguintes condições:

Item	Descrição	Qnt Total	Local a ser instalado
1	Prestação de Serviço de Transporte de Peça de Material Hospitalar (Usina). Peça contém as seguintes medidas e dimensões: Peso – 315kg, profundidade – 0,79m, largura – 0,89m e altura – 1,26m.	01	Usina de Oxigênio

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A metodologia aplicada para a definição do custo da contratação foi pesquisa de preço, com 3 (três) estimativas de valores utilizando orçamento solicitado diretamente à fornecedores que presta esse tipo de serviço.

A pesquisa seguiu fielmente em conformidade as diretrizes da IN 73/2020-ME.

O custo estimado da contratação é de R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reis).

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O item da referida dispensa não será parcelado, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Contratação não estava prevista no Plano Anual, porém, é de caráter de urgência fazer o transporte dessa peça, tendo em vista que é de suma importância a utilização da usina de

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls. 8
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

oxigênio, uma vez que atendemos o Alto Solimões.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhoria no atendimento ao público interno e externo deste hospital, e a continuidade e valorização da gestão dos processos de Administração Pública.

Emprego judicioso dos recursos público.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Realizar a contratação, fiscalizar a prestação do serviço e se está atendendo às exigências mínimas, e realizar o pagamento no prazo previsto.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os critérios e práticas de sustentabilidade são os previstos na Guia Nacional de Licitação Sustentáveis.

Conforme o Plano de Gestão Estratégico Organizacional do HGuT 2022-2025, atende ao Objetivo Estratégico OEO 1 e 2.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a Contratação de Serviço para o Hospital de Guarnição de Tabatinga, é conveniente e oportuno, e, sobretudo, é fundamental para atender as necessidades das seções Semi-intensiva e Unidade de Internação, e mostra-se, portanto, possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Tabatinga-AM, 28 de fevereiro de 2024.

[redacted]

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 9
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

(Processo Administrativo nº 64597.000938/2024-25)

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

DISPENSA ELETRÔNICA	RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO	DATA DA CRIAÇÃO
05/2024	**Bárbara Luiza Cavalcante Lopes – 2º Ten**	28/02/2024
OBJETO DA MATRIZ DE RISCOS		
Prestação de Serviço de Transporte de Peça de Material Hospitalar (Usina).		

2. INTRODUÇÃO

2.1. No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

2.2. Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela militar designada.

2.3. O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 10
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

contingência.

2.4. Entende-se por ação **preventiva**, ações a serem tomadas, com base nas causas dos riscos, de forma a evitar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos.

2.5. Em contrapartida, as **ações de contingência**, são aquelas adotadas quando o evento negativo já ocorreu (materialização do risco) e visam minimizar o impacto da ocorrência.

3. RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA AS AQUISIÇÕES	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
IMPACTO	
Não será possível a contratação, o que acarreta em prejuízo das atividades dos setores: Centro Cirúrgico, Semi-intensiva, Unidade de emergência e Unidade de Internação.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Elaboração do termo de referência, em especial a descrição dos itens o mais detalhado possível de forma que a empresa contratada saiba exatamente o que deve ser fornecido.	Militar Designada
Ação de Contingência	**Responsável**
Estudar as necessidades dos materiais e todos os parâmetros necessários para inclusão no Termo de Referência para a aceitação do material no momento do certame, para que não haja rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório posteriormente.	Militar Designada

RISCO 2 – CONTRATADA NÃO CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO	
Materiais entregues fora do prazo previsto. Dificultará as atividades realizadas pelos militares, impactando negativamente nos serviços prestados por esta Organização Militar de Saúde (OMS).	
Ação Preventiva	**Responsável**
Elaboração do termo de referência, em especial o prazo e local de entrega.	Militar Designada
Ação de Contingência	**Responsável**

Ministério da D... Exército Brasileiro
Fl nº 11
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Notificação da empresa por pela entrega do material não condizente com as descrições contidas no Edital. E, se necessário, sanção administrativa da contratada conforme Art. 92, XIV da Lei nº 14.133, de 2021.	Setor Requisitante

RISCO 3 – CONTRATADA ENTREGAR SERVIÇO DE BAIXA QUALIDADE			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta

IMPACTO
A utilização da execução do serviço de baixa qualidade interfere na garantia do mesmo. Desproporcionando o bom trabalho, fazendo com que seja necessária a realização de nova aquisição.

Ação Preventiva	**Responsável**
Adicionar no Termo de Referência a descrição completa do serviço que as contratadas devem fornecer.	Militar Designada
Ação de Contingência	**Responsável**
Notificação da empresa por envio do serviço não condizente com as descrições contidas no Edital. E, se necessário, sanção administrativa da contratada conforme Art. 92, XIV da Lei nº 14.133, de 2021.	Setor Requisitante

RISCO 4 – NÃO FORMALIZAÇÃO DE PAPÉIS			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta

IMPACTO
Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista, fiscal administrativo, preposto) se atuarem sem nomeação formal, podem levar ao questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação.

Ação Preventiva	**Responsável**
Autoridade competente nomeia formalmente os representantes da organização que atuarão na gestão do contrato, assim como seus substitutos eventuais.	SALC
Ação de Contingência	**Responsável**

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 12
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Gestor do contrato exige, após assinatura do contrato e antes do início da execução contratual, que o representante legal da contratada apresente formalmente o preposto da contratada. O procedimento de apresentação formal do preposto deve ocorrer sempre que houver sua substituição ou ausência temporária.	Gestor de Contrato / Seção Requisitante

RISCO 5 – DEFICIÊNCIAS NOS MECANISMOS PARA A GESTÃO CONTRATUAL			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
IMPACTO			
Licitante não mantém a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual, levando ao pagamento de fornecedor em débito com a fazenda, com consequente impossibilidade de a fazenda pública ressarcir-se de valores devidos.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Fiscal do contrato consulta no Sicaf manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento e, em caso de irregularidade, executa os procedimentos art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.		Seção Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Setor Requisitante deverá entrar em contato com a empresa para que a mesma tome as providências cabíveis para sanar a irregularidade.		Seção Requisitante	

RISCO 6 – REQUISITOS DESNECESSÁRIOS			
Probabilidade:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
IMPACTO			
Definição de requisitos da contratação indevidos, levando a limitação da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Equipe de planejamento da contratação elabora quadro identificando as soluções, de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc...) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verifica se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de		Militar Designada	

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 13
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.	
Ação de Contingência	**Responsável**
Setor requisitante adequação dos requisitos.	Seção Requisitante

RISCO 7 – ESTIMATIVAS INADEQUADAS DE QUANTIDADES			
Probabilidade:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
IMPACTO			
Estimativa de quantidades maior/menor que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, com consequente desperdício desses itens e de recursos financeiros. a) celebração de aditivos contratuais que poderiam ter sido evitados (esses aditivos podem fazer com que o órgão sofra o efeito do "jogo de planilha", se os preços tiverem sido manipulados pela contratada); b) perda do efeito de escala, no caso de celebração de aditivos ou de realização de novas contratações, o que leva a custo final maior do que no caso de se efetuar uma única contratação com a soma das quantidades contratadas separadamente; ou c) utilização de orçamento superior ao previsto, o que pode levar ao cancelamento da contratação de outros itens previstos no planejamento conjunto das contratações.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias (se preciso, deve buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos/entidades) e documenta aplicação do método no processo de contratação. Equipe de planejamento da contratação deverá fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas contrações.		Militar Designada	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Fiscal do contrato de uma determinada solução armazena dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores, o que pode facilitar a definição das quantidades e dos requisitos		Seção Requisitante	

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 14
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

da nova contratação.	

RISCO 8 – ANÁLISE DO MERCADO INADEQUADA			
Probabilidade:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta

IMPACTO	
Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos, levando ao direcionamento da licitação, com consequente aumento do valor contratado. Levantamento de mercado deficiente (não verificou que não existe fornecedor para a solução como foi especificada), levando a licitação deserta (ou seja, nenhuma proposta é apresentada na licitação), com consequente retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que originou a contratação.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Equipe de planejamento da contratação executa o levantamento de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet, visita a feiras, consulta a publicações especializadas (comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores.	Militar Designada
Ação de Contingência	**Responsável**
A equipe de planejamento deverá utilizar seguir Instrução Normativa n° 65, de 07 de julho de 2021 para melhor atendimento das normas vigentes, caso seja detectado valores dessarroados da licitação homologada.	Militar Designada

Ministério da Defesa Exército Brasileiro
Fl nº 15
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

4. MATRIZ DE RISCOS

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA				
	ALTA			RISCO 06 RISCO 07 RISCO 08
	MÉDIA		RISCO 02 RISCO 03 RISCO 04 RISCO 05	
	BAIXA		RISCO 01	
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

5. RESPONSÁVEIS / ASSINANTES

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Militar Designada: Boletim Interno nº 40 de 28 de fevereiro de 2024

Tabatinga/AM, 28 de fevereiro de 2024.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 16
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em vista ao disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n° 65, de 07 de julho de 2021.

1. OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte de Peça de Material Hospitalar (Usina) da Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamentos do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01 FEV 24 a 05 FEV 24.

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

( )Média ( )Mediana (x) Menor Preço ( ) Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021:

( ) I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);
Não foi possível acesso ao site, mediante as condições de internet instável nesta região.

( ) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
Não foi possível acesso ao site, mediante as condições de internet instável nesta região.

( ) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento.

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
Não usada essa modalidade de pesquisa, por ter sido adquirido outros parâmetros.
Nota: § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 17
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Para este processo licitatório foram definidas ações que permitiram maior eficiencia na busca por orçamentos. Da feita a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante tendo em vista a capacidade técnica para descrever de forma coerente as especificações dos materiais de consumo a serem adquiridos.

Conforme a pesquisa de preços foi utilizado o inciso IV como fonte de consulta.

A análise e o orçamento realizado em torno desta pesquisa foram obtidos atráves de fornecedores especializados com o intuito de obtermos orçamentos mais fidedignos possíveis com os preços de mercado, principalmente preços compatíveis para a localidade geográfica caraterística ao município de Tabatinga/AM que está localizado na Região do Alto Solimões distante 1.000Km em linha reta da capital Manaus/AM e aproximadamente 1.600km por via fluvial e cujos meios de transporte se restringem aos modais aéreo e hidroviário, este ultimo então dependendo ainda de períodos sasonais como o atual, de grande vazante nos rios da região, impedindo por vezes o acesso das embarcações ao local de destino.

Após a pesquisa realizada, elaboramos o mapa comparativo etapa na qual é feita uma análise detalhada dos preços obtidos, onde nos permite eliminar as discrepâncias e valores irrisórios, e, por fim chegou-se ao valor total de referência conforme quadro abaixo:

PREÇO DE REFERÊNCIA	R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 3 (três) folhas ratifica as informações apresentadas.

Tabatinga, AM, 28 de fevereiro de 2024.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ªRM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MAPA COMPARATIVO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nr 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nrº 64597.000938/2024-25

Descrição do Item	Nome Orgão Público/ Nome Fornecedor	Qtd	Processo/UASG	CNPJ do Favorecido	Valor Unitário	Valor Médio	Total Máximo
Transporte do VASO VSA	J F CARGAS EXPRESS	1	-	17.270.592/0001-64	R$ 8.500,00	R$6.100,00	R$6.100,00
	DESTINO TRANSPORTADORA		-	36.832.637/0001-91	R$ 9.000,00		
	NAVEGAM LTDA		-	33.011.601/0001-59	R$ 6.100,00		
						R$6.100,00	R$6.100,00

Tabatinga/AM, 28 de fevereiro de 2024

[redacted]

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 18
RUBRICA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 19
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Gmail

Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preço - Transporte

2 mensagens

Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com> 1 de fevereiro de 2024 às 10:00
Para: jfcargas@jfcargasexpress.com

Olá, bom dia. Venho por meio deste, solicitar a cotação de preço do Transporte do VASO VSA.

Medidas e dimensões:
Altura: 1,26m
Largura: 0,89m
Profundidade: 0,79m
Peso: 315 kg

Origem:
Rua Bom Jesus de Iguape, 5331 | Boqueirão, Curitiba - PR| CEP: 81730-020 – Brasil.
PCI Gases do Brasil

Destino:
Av. da Amizade, 887 | Tabatinga - AM | CEP: 69640-000 – Brasil.
Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT

Desde já agradeço.

Cavalcante - 2° Ten
Ch Sec Mnt Ap Ins Equip - HGuT
(92) 98506-6776

Não contém vírus.www.avg.com

jfcargas@jfcargasexpress.com <jfcargas@jfcargasexpress.com> 2 de fevereiro de 2024 às 16:48
Para: Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com>

Boa tarde a todos;

Segue em anexo a nossa proposta de frete para a cidade de TBT;

Grato!

GABRIEL FERREIRA
Financeiro/ Administrativo

Tel: (92) 9 8145-7398 / 9 99185-1122
Email: jfcargas@jfcargasexpress.com
RAPIDEZ E SEGURANÇA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 20
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

De: Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 09:00
Para: jfcargas@jfcargasexpress.com
Assunto: Solicitação de Cotação de Preço - Transporte

Olá, bom dia. Venho por meio deste, solicitar a cotação de preço do Transporte do VASO VSA.

Medidas e dimensões:

Altura: 1,26m

Largura: 0,89m

Profundidade: 0,79m

Peso: 315 kg

Origem:

Rua Bom Jesus de Iguape, 5331 | Boqueirão, Curitiba - PR| CEP: 81730-020 – Brasil.

PCI Gases do Brasil

Destino:

Av. da Amizade, 887 | Tabatinga - AM | CEP: 69640-000 – Brasil.

Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT

Desde já agradeço.

Cavalcante - 2° Ten

Ch Sec Mnt Ap Ins Equip - HGuT

(92) 98506-6776

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 21
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Não contém vírus.www.avg.com

Prosposta de envio de Carga - Curitiba para Tabatinga.pdf
574K

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 22
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

JF CARGAS EXPRESS

Manaus, 02 de fevereiro de 2024

Cotação:

Origem: Curitiba

Destino: Tabatinga

Quantidade: 01 Volume

Peso: 315,00 Kg

Prazo: 30 Dias Uteis

VALOR DO SERVIÇO: R$ 8.500.00

Atenciosamente,

FELIPE GUEDES BARBOSA BARROS-EPP
Rua Jitauna nº 06 Lote 06
Solar das Flores
Bairro Flores
CEP: 69058-825
MANAUS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 23
RUBRICA
HOSPITAL GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Gmail

Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preço - Transporte

5 mensagens

Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com> 1 de fevereiro de 2024 às 09:55
Para: comercial1@transportadoradestino.com.br

Olá, bom dia. Venho por meio deste, solicitar a cotação de preço do Transporte do VASO VSA.

Medidas e dimensões:
Altura: 1,26m
Largura: 0,89m
Profundidade: 0,79m
Peso: 315 kg

Origem:
Rua Bom Jesus de Iguape, 5331 | Boqueirão, Curitiba - PR| CEP: 81730-020 – Brasil.
PCI Gases do Brasil

Destino:
Av. da Amizade, 887 | Tabatinga - AM | CEP: 69640-000 – Brasil.
Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT

Desde já agradeço.

Cavalcante - 2° Ten
Ch Sec Mnt Ap Ins Equip - HGuT
(92) 98506-6776

Não contém vírus.www.avg.com

comercial1@transportadoradestino.com.br 3 de fevereiro de 2024 às 19:22
<comercial1@transportadoradestino.com.br>
Para: Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com>

[Citação ocultada]

Orçamento - Curitiba para Tabatinga (1).pdf
779K

comercial1@transportadoradestino.com.br 3 de fevereiro de 2024 às 19:23
<comercial1@transportadoradestino.com.br>
Para: Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com>

Boa tarde,

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 24
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Segue conforme solicitado cotação!

Ats

Em 01/02/2024 09:55, Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico escreveu:

[Citação ocultada]

Orçamento - Curitiba para Tabatinga (1).pdf
779K

---

comercial1@transportadoradestino.com.br 19 de fevereiro de 2024 às 09:56
<comercial1@transportadoradestino.com.br>
Para: Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com>

Bom dia,

Segue conforme solicitado !

Ats

Em 01/02/2024 09:55, Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico escreveu:

[Citação ocultada]

Orçamento - Curitiba para Tabatinga 2.pdf
506K

Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com> 19 de fevereiro de 2024 às 08:30
Para: comercial1@transportadoradestino.com.br

Bom dia! Obrigada.

Cavalcante - 2° Ten
Ch Sec Mnt Ap Ins Equip - HGuT
(92) 98506-6776

Castelo Branco - 3º Sgt
Adj Sec Mnt Ap Ins Equip - HGuT
(92) 99520-7421

Não contém vírus.www.avg.com

[Citação ocultada]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 25
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 26
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

1 – EQUIPAMENTOS A SEREM TRANSPORTADOS / PREÇOS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE O FRETE:

ORIGEM: Curitiba PR *03/02/2024*
DESTINO: Tabatinga AM

Caminhão XGA5905

R$ 9.000,00 (incluso seguro)

Total: R$ 9.000,00 (01 unidades)

2 – CARÊNCIA /ESTADIA EQUIPAMENTO TRANSPORTADOR:

Concederemos uma carência de 24 horas para carregamento e 24 horas para descarregamento, após estes prazos cobraremos como estadia a importância de R$ 850,00. O cancelamento do frete sem prévia autorização da empresa, será cobrado também o deslocamento do veículo ao local de carregamento. Prazo de 72 hrs antecedência.

3 – OPERAÇÃO DE CARGA/DESCARGA:
As operações de carregamento e descarregamento correrão por conta e responsabilidade do remetente/destinatário. Se caso necessitar o desembarque nossos motoristas operam sem custo.

4 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:
Boleto 30 dias após aprovação cadastro.

5 – MANUSEIO/ARMAZENAGEM/PRESERVAÇÃO:

Caso haja requisitos especiais quanto ao manuseio, armazenamento e preservação dos equipamentos a serem transportados/movimentados, solicitamos que sejam informados quando da efetiva contratação/realização dos serviços.

6 – AD VALOREM:
0,10% sobre o valor da NF – está incluso no orçamento o seguro de cargas.

7 – PEDÁGIOS:
As tarifas de pedágios estão inclusas neste frete.

CNPJ: 36.832.037/0001-91

Exército Brasileiro
Fls nº 27
RUBRICA
GUARNIÇÃO DE TABATINGA

8 – IMPOSTOS:

O ICMS (Imposto de Mercadoria e Serviço de Transporte e Telecomunicação) está incluso no preço ofertado e será calculado conforme legislação vigente.

9 – OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1. Caso na execução ocorra algum serviço extra que venha alterar o escopo original desta proposta, ele somente será executado após negociação do valor original e com a confirmação da V. S.ª.

9.2. As licenças especiais de transporte correrão por conta da Transportes Stumpf.

9.3. Os valores da Balsa e Seguro Marítimo não estão inclusos nos custos de transporte. E-MAIL

9.4. Os valores da Escolta Batedor estão inclusos no valor desta proposta comercial.

10 – VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta tem validade de 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua emissão. Após este período a presente proposta poderá ser revista.

Comercial - Clodoaldo Reis

Se de acordo com a proposta, – confirme o pedido.

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 28
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Gmail

Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preço - Transporte

2 mensagens

Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com> 1 de fevereiro de 2024 às 09:50
Para: eduardo.lima@navegam.com.br, comercial@navegam.com.br

Olá, bom dia. Venho por meio deste, solicitar a cotação de preço do Transporte do VASO VSA.

Medidas e dimensões:
Altura: 1,26m
Largura: 0,89m
Profundidade: 0,79m
Peso: 315 kg

Origem:
Rua Bom Jesus de Iguape, 5331 | Boqueirão, Curitiba - PR| CEP: 81730-020 – Brasil.
PCI Gases do Brasil

Destino:
Av. da Amizade, 887 | Tabatinga - AM | CEP: 69640-000 – Brasil.
Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT

Desde já agradeço.

Cavalcante - 2° Ten
Ch Sec Mnt Ap Ins Equip - HGuT
(92) 98506-6776

Não contém vírus.www.avg.com

Eduardo Lima - Navegam <Eduardo.lima@navegam.com.br> 2 de fevereiro de 2024 às 16:16
Para: Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com>
Cc: comercial@navegam.com.br, "geferson@navegam.com.br" <geferson@navegam.com.br>

Olá, Boa tarde!

Segue cotação conforme solicitado.

Qualquer dúvida pode nos acionar, que estaremos à disposição.

[Citação ocultada]
--

NAVEGAM

Eduardo Lima
Comercial

+55 (92) 99130-8095

eduardo.lima@navegam.com.br

Av. André Araújo, 1555 - Aleixo
Manaus - Amazonas - Brasil

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 29
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Cotação - HGuT - Curitiba para Tabatinga.pdf
890K

NAVEGAM

COTAÇÃO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 30
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Cliente: HGuT
Produto: Vaso VSA
Cotação: NV.235
Data: 02/02/2024
Prazo 27 Dias Uteis
Solicitante Cavalcante - 2º Ten

	DADOS		VALORES
ORIGEM	**Curitiba**	**PR**	
DESTINO	**Tabatinga**	**AM**	
DADOS DA DANFE	VALOR NF	R$ 15.000,00	
	PESO	315,00	
	CUBAGEM	315,00	
	QUANTIDADE	1	
DADOS DO FRETE	FRETE		R$ 6.100,00
	SEGURO		R$ -
	COLETA		R$ -
	ENTREGA		R$ -
	PEDAGIO		R$ -
	IMPOSTO		R$ -
	TOTAL		**R$ 6.100,00**

Observações

1 - Valor informado a cima contempa Coleta + Transferência + Entrega + Seguro;
2 - Modal Rodoviario: Curitiba > Manaus (18 Dias Uteis);
3 - Modal Fluvial: Manaus > Tabatinga (09 Dias Uteis);
3 - Cotação levando em consideração material todo embalado e preparadado para transporte.

EDUARDO LIMA

HGuT

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 31
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DISPENSA ELETRÔNICA 05/2024
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
Processo Administrativo n. *64597.000536/2024-25*

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Serviço de Transporte de Peça de Material Hospitalar (Usina), de acordo com as normas técnicas e ambientais vigente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviço de Transporte de Peça de Material Hospitalar (Usina). Peça contém as seguintes medidas e dimensões: Peso – 315kg, profundidade – 0,79m, largura – 0,89m e altura – 1,26m.	23248	01	01	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4. O quantitativo e o respectivo código (Catser) do item é o discriminado na tabela acima.

1.5. Caso haja divergência entre as especificações do material cadastradas no CATSER as constantes no Termo de Referência, prevalecerão as deste para todos os efeitos durante a vigência da ata ou de eventual contrato ou documento equivalente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 32
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa vencedora do certame será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao CJF em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do presente Termo de Referência.

4.1.2. Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública ocasionados pela contratação, caberá à empresa vencedora do certame observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou sua disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente, conforme estabelecido na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

4.1.3. Não obstante, sem prejuízo do indicativo no presente Termo de Referência, a empresa vencedora do certame, deverá ainda:

4.1.3.1. observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades; e,

4.1.3.2. respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Trata-se de contratação de serviço de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 33
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo da realização do serviço é de 60 dias, contados da assinatura do contrato em remessa única.

5.2. O serviço de transporte da peça da usina deverá ser entregue no seguinte endereço:

5.2.1. Hospital de Guarnição de Tabatinga, na Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamentos, situado na Av. da Amizade, nº 887 – Centro, cep: 69.640-000 – Tabatinga/AM.

5.2.2. O horário local para entrega entre às 07:00 e 15:00 de segunda-feira à quinta-feira e das 07:00h às 12:00 na sexta-feira.

5.2.3. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável e acompanhado pela Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamentos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2.4. O serviço será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material transportado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. A execução do serviço deverá ser acompanhada pelo chefe da Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamentos.

6.1.2. O prestador de serviço deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.2.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.2.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.2.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.2.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.2.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.2.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

Recebimento

6.2.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.2.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

6.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.2.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2.9. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

6.2.10. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

6.2.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.12. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.13. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.14. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.2.15. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.16. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.2.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.2.18. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 35
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 36
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

6.2.19. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Liquidação

6.2.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.22. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.23. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.24. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Ministério da Defesa
Fl nº 37
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

6.2.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.2.30. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.2.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

Forma de pagamento

6.2.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

6.2.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.35. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 38
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

6.2.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

6.2.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.2.38. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

6.2.39. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.2.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.2.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

6.2.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 39
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Exigências de Habilitação

7.2. O fornecimento do objeto será integral

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 40
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

7.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 41
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

7.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.26. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 42
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

7.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/167019 – H GU TABATINGA;
Fonte de Recursos: 1123000000;
Programa de Trabalho: 215842;
Elemento de Despesa: 339000;
Plano Interno: D8SAFUNADOM;

Tabatinga, 28 de fevereiro de 2024.

[redacted]

DE ACORDO:

Nos termos do prescrito no art. 9º, inciso II e o 1º, do Dec. 5.450/05, aprovo este Termo de Referência, para realização de Dispensa de Licitação, e determino que os procedimentos licitatórios sejam realizados no sitio www.comprasgovernamentais.gov.br.

[redacted]

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Ministério da Saúde — Hospital de Guarnição de Tabatinga — Fl nº 43 — RUBRICA

Tesouro Nacional

Data e hora da consulta: 01/03/2024 13:13
Usuário: ***.107.492-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167019	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.523.258/0002-08	AV. DA AMIZADE 887 - CENTRO	69640-000

Município	UF	Telefone
TABATINGA	AM	PABX (97)3412-2403 - OD (97)3412-2577

Ano	Tipo	Número
2024	NE	36

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1123000000	339039	167505	08SAFUNADOM

Data da Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/02/2024	Ordinário	64997.000938/2024-25	0.0000	6.100,00

Favorecido

Código	Nome
33.011.607/0001-59	NAVEGAM PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTR

Endereço	CEP
PLANETA JUPITER 193 SALA 02 ALEIXO	69060-089

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
140	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	75	-	III	a

Descrição

PRESTAÇÃO DE SV DE TRANSPORTE DE PEÇA DE MATERIAL HOSPITALAR (USINA), REQ 03 - SEC AP TEC/DIV.ADM/S DIR. DE 28 FEV 24, 2024NC402375 - DGP DE 17 JAN 24. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024, LEI 14.133/21, ART 75 INCISO III, ALIENA A.

Local de Entrega

TABATINGA-AM

Informação Complementar

160019060000022024 - UASG Minuta: 160019

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl nº 44
RUBRICA

Data e hora da consulta: 01/03/2024 13:13
Usuário: ***.107.492-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	6.100,00

Subelemento 74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS

Seq	Descrição	Valor do Item
001	Item comora: 00001 - Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2ª a 6ª-Feira	6.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/03/2024	Inclusão	1,00000	6.100,0000	6.100,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
RONALDO ROCHA DOS SANTOS	FILLIPE CARVALHO DE SOUZA
***.835.732-**	***.438.047-**
01/03/2024 12:52:21	01/03/2024 11:33:18

Versão	Data/Hora	Operação

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 45
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 04 dias do mês de abril de 2024, procedemos ao encerramento deste processo nº 64597.000938/2024-25 contendo 44 folhas.

[redacted]